



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA FACULDADE DE MEDICINA
DE MARÍLIA

PROCESSO: 51/2019
INTERESSADO: Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA
COTA: CJ/FAMEMA n.º 5/2019
ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO. MINUTA DE EDITAL. PROGRAMA DE MONITORIA FAMEMA 2019.

1) O Diretor Geral da FAMEMA encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e parecer, a minuta de edital do processo seletivo para os Programas de Monitoria da FAMEMA do ano de 2019.

2) Nos autos do Processo FAMEMA n.º 296/2018, que teve como objeto a proposta, do Diretor Geral da FAMEMA, de edição de regulamento para conceder três modalidades de bolsa auxílio, dentre elas a “Bolsa Auxílio Monitoria”, aos estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade de Medicina de Marília, este órgão jurídico, por meio do Parecer CJ/FAMEMA N.º: 01/2019¹, aprovado pela Subprocuradora Geral do Estado da Consultoria Geral da PGE/SP, concluiu pela **inviabilidade jurídica**, ante a ausência de lei específica, da concessão de bolsas-auxílio, **inclusive a Bolsa Auxílio Monitoria objeto do presente processo**, a estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da FAMEMA por meio tão somente da edição de regulamento.

3) Sendo assim, considerando que a presente minuta de edital (fls. 34/62) prevê o pagamento de Bolsa Auxílio Monitoria a estudantes da FAMEMA, **sem que exista lei específica que autorize o Diretor Geral da FAMEMA efetuar tal despesa**, esta Consultoria Jurídica está impedida legalmente de analisar e emitir parecer jurídico sobre a minuta de edital proposta, tendo em vista que a minuta dispõe sobre despesa sem autorização legal específica, em afronta ao artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal².

¹ Junto, em anexo, cópia do referido parecer, aprovado pela Subprocuradora Geral do Estado da Consultoria Geral Dra. Eugênia Cristina Cleto Marolla.

² Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou Cota CJ/FAMEMA n.º 5/2019



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA FACULDADE DE MEDICINA
DE MARÍLIA

4) Considerando que o Diretor Geral da FAMEMA não formulou nenhum questionamento de natureza jurídica a ser dirimido por esta Consultoria Jurídica, mas somente encaminhou o processo para análise da minuta de edital, o que não é possível juridicamente conforme dito acima, **restituo os autos à origem sem emissão de parecer jurídico.**

5) À Diretoria Geral da FAMEMA.

Marília, 18 de março de 2019.

Carolina Adriana Mendes Martins Braga Ponte
CAROLINA ADRIANA MENDES MARTINS BRAGA PONTE
Procurador do Estado

déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

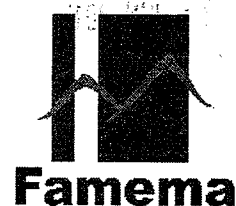
§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

(...)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



OF. FAMEMA Nº 157/2019

Marília, 24 de junho de 2019.

Ao
PROF. JOSÉ CARLOS NARDI
Presidente da
Fundação Municipal de Ensino Superior de
Marília - SP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA	
PROTOCOLO	
DATA	Nº
26/06/19	6257
Recebido por: <i>Natalia</i>	

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar cópia integral do processo FAMEMA nº 51/2019 para conhecimento.

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de verificar a possibilidade de realização do processo seletivo e custeio das bolsas monitoria - 2019/2020 pela FUMES aos alunos da FAMEMA, enquanto fundação de apoio à FAMEMA, utilizando-se da proposta de edital para o processo seletivo conforme fls. 34/62 no âmbito da FUMES.

Salientamos que a Diretoria de Graduação da FAMEMA disponibilizará pessoal com expertise necessária para a realização do referido processo seletivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral da FAMEMA

DIRETORIA GERAL

Av. Monte Carmelo, 800 - Marília - S.P. - CEP 17519-030
Fone: (14) 3402-1820 - Fax: (14) 3402-1803 - E.mail: dirgeral@famema.br

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1.371/66

CNPJ 52.052.420/0001-15

MARÍLIA - SP

OFÍCIO Nº 122/2019/DIR. FUMES

Marília, 27 de junho de 2019.

Ao Senhor
PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral
FAMEMA

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	
PROTOCOLO	
Data	Nº
27/06/19	3428
Recebido por: <i>Natalia</i>	

ASSUNTO: Ofício Nº 157/2019 – Bolsa monitoria 2019/2020

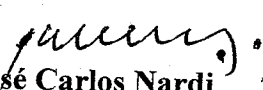
Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício em epígrafe, e tendo em vista que esta Fundação desde a sua criação sempre trabalhou em prol da FAMEMA, manifesto-me propenso em atender vosso pedido. No entanto, como o Estatuto desta Instituição prevê a necessidade de deliberação no Conselho de Curadores para este tipo de despesa, o assunto será posto em pauta em nossa próxima reunião extraordinária e para isto necessitamos da informação da quantidade, valores e período da concessão destas bolsas.

Considerando a urgência e em não causar interrupção na continuidade deste importante programa da FAMEMA, tendo em vista os tramites e prazos legais para o processo seletivo, solicitamos a Vossa Senhoria designar o pessoal com expertise no assunto, para que possamos no âmbito desta Fundação, iniciarmos os trabalhos de elaboração do Edital e organização do processo seletivo, e havendo a deliberação favorável no Conselho de Curadores se procederá a publicação do Edital.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. José Carlos Nardi
Presidente
FUMES

27 JUN. 2019 DG 3428/19 *elsoff*

Ao Dir. Graduação
para providências.

elsoff
28/06/19

REC. EXCA. Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz
SILVIA M. G. ...
PROT. Nº 3428
DATA: 07/07/19
ASS: 4230

11 JUL. 2019 DG 3428/19 *elsoff*

Ao Pres. Fumes
em procedimento

elsoff
11/07/19

Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz
Diretor Geral - FAMEMA

*Para a
câmara
p/ deleger up:
12/7/2019
[assinatura]
Prof. José Carlos Nardi
Presidente - FUMES*

A Messagem para providen

[assinatura]
Prof. Dr. José Raphael de M. C. Montoro
Diretor de Graduação - FAMEMA

Ao Dir. de Graduação,

Segue C.I. 97/2019 elaborada
pela Comissão de Monitoria.

Atenciosamente.

10/7/19
[assinatura]
Alessandra Marlym Silva Guimarães
Chefe da Secretaria Geral
FAMEMA
RG. 25.134.759-X/SP

Ao Diretor Geral
Segue comunicando con-
forme solicitado
att

[assinatura]
11/07/19
Prof. Dr. José Raphael de M. C. Montoro
Diretor de Graduação - FAMEMA



C.I. S.G. Famema nº. 97/2019

Marília, 11 de julho de 2019.

À
Diretoria Geral

ASSUNTO: *Ofício nº 122/2019/DIR. FUMES*

Em resposta ao *Ofício em epígrafe*, encaminhamos a indicação dos membros, *sob a presidência do primeiro*, para organização do processo seletivo do *Programa de Monitoria 2019*:

1. Carla Pedrosa Marega Luciano Gomes
2. Helena Maria da Costa Lima
3. Maria Angélica Spadella Santos
4. Shirlene Pavelqueires
5. Teresa Prado da Silva
6. Alessandra Marlyn Silva Guimarães

A bolsa de monitoria tem por objetivo: 1) estreitar a cooperação entre o corpo discente/docente; 2) propiciar o suporte do monitor ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino e na produção de material educacional de apoio que aprimorem o processo de ensino-aprendizagem; 3) possibilitar ao monitor a prestação de apoio ao aprendizado do estudante que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo e 4) proporcionar ao monitor aprofundamento no conhecimento relativo à área do Programa de Monitoria no qual se encontra inserido.

Informamos que o processo selecionará 40 (quarenta) estudantes de Graduação para atuar nos Programas de Monitoria, no período de 1/9/2019 a 31/12/2019, com a bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)/mês. O montante financeiro para o processo de monitoria por 4 meses totaliza R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme segue:

SECRETARIA GERAL

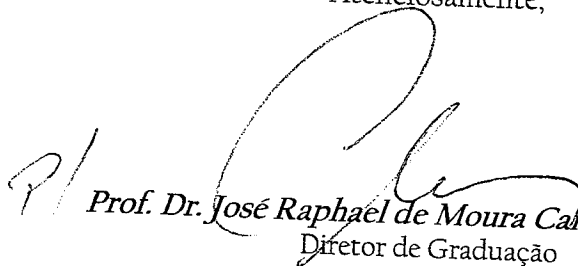


Monitoria	Quantidade de Vagas	Valor Bolsa	Valor Mensal SET/DEZ. 2019	Valor Total SET/DEZ. 2019
Biblioteca	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
Laboratório de Embriologia Humana	06	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Laboratório de Anatomia Humana	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Laboratório de Morfofuncional/Simulação	17	R\$ 250,00	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
Saúde Coletiva/Urgência	06	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Total	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Aproveitamos para informar que posteriormente encaminharemos outra solicitação referente o pagamento das bolsas de monitoria para o ano de 2020. A Comissão de Monitoria organizará outro processo seletivo no mês de novembro/2019 para exercício dos monitores no período de fevereiro a dezembro/2020.

Segue anexo, a sugestão do Edital elaborado conforme anos anteriores com as devidas atualizações. Em decorrência da organização do calendário do processo seletivo (inscrição/prova cognitiva/entrevista) e férias dos estudantes no período de 10 a 28 de julho, *solicitamos prioridade na análise do referido Edital, ressaltando a urgência da publicação, uma vez que o edital anterior encerrou em 31/5/2019 e os programas estão sem monitores.*

Atenciosamente,


Prof. Dr. José Raphael de Moura Campos Montoro
Diretor de Graduação

SECRETARIA GERAL